



PROCESSO N.º : 185.034-2/2024
ASSUNTO : CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL
PRINCIPAL : PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE
RESPONSÁVEL : HECTOR ALVARES BEZERRA – Prefeito Municipal
RELATOR : CONSELHEIRO GUILHERME ANTONIO MALUF

DESPACHO

Encaminhem-se os autos à **Gerência de Registro e Publicação** para que proceda à **intimação**, via edital, do responsável indicado, nos termos que seguem:

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º ____/2025

Com fundamento no art. 110 do Anexo Único da Resolução Normativa n.º 16/2021 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - RITCE/MT), **INTIMO o Sr. Hector Alvares Bezerra**, Prefeito Municipal de Mirassol D'Oeste (Gestão 2021/2024), para que, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação desta Decisão, apresente **ALEGAÇÕES FINAIS** nos autos das Contas Anuais de Governo Municipal do exercício de 2024 – Processo n.º 185.034-2/2024.

Informo que o Relatório Técnico de Defesa¹, a Informação do Supervisor², o Despacho do Secretário³, bem como o Parecer Ministerial n.º 3.695/2025⁴ encontram-se disponíveis no Núcleo de Expediente deste Tribunal, ficando desde já permitido aos responsáveis, seus procuradores ou terceiros, por meio de autorização por escrito, obter cópia mediante pagamento ou gravar o conteúdo em meio por ele fornecido.

Informo que os documentos estão disponíveis no sistema de Vista Virtual no Portal de Serviços do TCE/MT (<https://servicos.tce.mt.gov.br>), cujo acesso está vinculado ao cadastro do CPF dos responsáveis e de seus respectivos procuradores.

¹ Doc. 666239/2025.

² Doc. 666240/2025.

³ Doc. 666241/2025.

⁴ Doc. 670974/2025.





Ressalto que o acesso à vista virtual do processo estará disponível por um prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de liberação.

As alegações finais podem ser protocoladas por meio do Protocolo Virtual (<https://conta.tce.mt.gov.br/login>) ou presencialmente, no setor de Protocolo do TCE/MT, de segunda a sexta-feira, das 8h às 14h.

Publique-se.

Em seguida, remeta-se à **Gerência de Controle de Processos Diligenciados** para aguardar as manifestações ou o transcurso do prazo consignado.

Após, **retorne-se** para sequência processual.

Tribunal de Contas de Mato Grosso, Cuiabá/MT, 8 de outubro de 2025.

*(assinatura digital)*⁵

Conselheiro GUILHERME ANTONIO MALUF
Relator

⁵ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.

